



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, a "Semana Municipal de Trânsito", a ser realizada no mês de setembro nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 do mesmo mês.

Artigo 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentiva a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro/CE


Matheus Guedes de Araújo
Vereador /PP


José Amário Sampaio Júnior
Vereador/PP


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
26/05/2023.